



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD
AUDITORIA DE ACESSIBILIDADE DIGITAL, COORDENADA PELO CNJ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Objetivo
- 1.2. Período de execução
- 1.3. Questões de auditoria
- 1.4. Composição da amostra avaliada
- 1.5. Equipe de auditoria
- 1.6. Técnicas de auditoria
- 1.7. Procedimentos realizados
- 1.8. Legislação aplicada

2. ACHADOS

- 2.1 Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia
- 2.2 Ausência de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade
- 2.3 Ausência de efetividade no funcionamento da comissão de acessibilidade
- 2.4 Página *web* não atende satisfatoriamente ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMAG
- 2.5 Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência

3. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2021 (11810315), foram desenvolvidos os trabalhos da **Auditoria de Acessibilidade Digital** coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito da Seção Judiciária do Amapá, com escopo na avaliação da execução da estratégia da seccional e da acessibilidade digital, em amostra de sites previamente selecionados, no portal da Seção Judiciária do Amapá. Não foram avaliados nesta auditoria sites com links nas páginas do portal da SJ/AP cuja manutenção não era de responsabilidade desta seccional e documentos disponibilizados para *download* produzidos por outras entidades/unidades.

Nesse sentido, esta Unidade de Auditoria Interna - UAI, após exames dos elementos selecionados, efetuou o levantamento dos achados relacionados aos questionamentos consubstanciados no item 14 da Matriz de Planejamento, constante do Programa de Trabalho de Auditoria (13662083).

1.1 Objetivo

A presente atividade de auditoria teve por objetivo avaliar, no âmbito da Seção Judiciária do Amapá - SJ/AP, a Acessibilidade da seccional, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.2 Período de execução

Os trabalhos de auditoria, incluindo a fase de planejamento, foram realizados no período de julho a setembro de 2021.

1.3 Questões de auditoria

- As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?
- As ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?
- A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?

1.4 Composição da amostra avaliada

Para a avaliação das políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade da seccional, em observância às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021, foram realizadas consultas aos atos da administração e ao Plano de Ação da SJ/AP para cumprimento do Planejamento Estratégico ciclo 2021-2026, além de indagações à unidade de Gestão de Pessoas e entrevistas de servidores com deficiência.

Para a avaliação da acessibilidade em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para pessoas com deficiência, foram realizadas inspeções de ambientes tecnológicos de páginas *web* previamente selecionadas, para tanto foi realizado o levantamento das 100 (cem) páginas *web* mais acessadas (13992716), considerando um único acesso por usuário, representando 85% de todos os acessos ao Portal da SJ/AP ocorridos no período de 01/7/2020 a 30/6/2021.

Para a avaliação automática de acessibilidade de acordo com as recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), realizada com o auxílio do Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios - ASES, assim como para verificar se o sítio utiliza o *captcha* como ferramenta de segurança de acesso, os endereços das páginas *web* foram organizados em classes pelo 2º nível do endereço eletrônico e selecionadas as páginas mais acessadas de cada classe, o que resultou numa amostra de 30 (trinta) páginas *web*, listadas no Quadro 01, incluindo as páginas *web* consideradas obrigatórias no pelo Plano de Trabalho do CNJ (13403972), página inicial da internet, página de atos normativos, página que contenha informações sobre jurisprudências e a página inicial da intranet, exceto a página com informações sobre pautas de julgamento, esta não localizada no portal da seccional.

Para as demais avaliações da acessibilidade em TIC, a fim de verificar se a SJ/AP adota práticas de *web* acessíveis aos leitores de tela, conforme modelo de acessibilidade em governo eletrônico – eMAG, foram selecionadas páginas *web* que continham os elementos em análise, quais sejam:

- a. *links* com padrão do tipo "leia mais", "clique aqui" ou "saiba mais" - Quadro 02

- b. imagens - Quadro 03
- c. documentos para *download* - Quadro 04
- d. textos - Quadro 05
- e. contraste - Quadro 06

Quadro 01 – Avaliação automática de acessibilidade - ASES

N.	Endereço da página <i>web</i>	Porcentagem de acessibilidade(%)	Erros	id. SEI Relatório ASES
1	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/SitePages/Home.aspx	70,73	18	14007653
2	https://portal.trf1.jus.br/sjap/	84,60	134	14007688
3	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/organizacao/organizacao.htm	94,66	98	14010121
4	https://www2.cjf.jus.br/jurisprudencia/trf1/	69,50	59	14010157
5	https://portal.trf1.jus.br/sjap/biblioteca/produtos-e-servicos.htm	94,66	58	14010233
6	https://portal.trf1.jus.br/sjap/biblioteca/revista-dialetica-de-direito-tributario.htm	94,20	73	14010264
7	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/aviso/emissao-de-certidoes-negativas-da-1a-regiao.htm	94,31	10	14010305
8	https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm	96,06	48	14010331
9	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/expediente-forense/feriados-2020.htm	88,60	67	14010353
10	https://portal.trf1.jus.br/sjap/juizado-especial-federal/jef/jef.htm	94,68	129	14010372
11	https://portal.trf1.jus.br/sjap/magistrado/magistrado.htm	94,68	11	14010395
12	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/agendar-atendimento.htm	87,05	79	14010411
13	https://portal.trf1.jus.br/sjap/processual/protocolo/protocolo.htm	91,35	129	14010429
14	https://portal.trf1.jus.br/sjap/publicacoes/publicacoes-de-interesse-publico/publicacoes-de-interesse-publico.htm	96,04	50	14010468
15	https://portal.trf1.jus.br/sjap/servicos/atendimento/	94,28	59	14010514
16	https://portal.trf1.jus.br/sjap/servidor/servidor.htm	96,11	9	14010553
17	https://portal.trf1.jus.br/sjap/transparencia/desfazimento-de-bens/desfazimento-de-bens.htm	94,65	51	14010574
18	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/aviso/aviso.htm	96,15	5	14010597
19	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecoes-judiciarias.htm	96,04	50	14010631
20	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/noticias.htm	96,16	5	14010783
21	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/enderecos-e-telefones/enderecos-e-telefones.htm	92,55	242	14011060
22	https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/ps-secao-judiciaria-do-amapa-2021-administracao-ciencias-contabeis-e-tecnologia-da-informacao.htm	94,65	57	14011244
23	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/composicao/varas-federais.htm	94,65	132	14011309
24	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/links-servicos/servico-de-informacao-ao-cidadao-e-ouvidoria-seico.htm	93,56	94	14011341
25	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/selecao-de-servidores-de-outros-orgaos.htm	89,19	20	14011446
26	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/orientacoes-para-agendar-atendimento.htm	89,66	15	14011470
27	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/composicao/administracao.htm	94,67	172	14011493
28	https://portal.trf1.jus.br/sjap/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm	96,07	49	14011536
29	https://portal.trf1.jus.br/sjap/processual/contatos/fale-conosco/fale-conosco.htm	99,08	48	14011551
30	https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/ps-secao-judiciaria-do-amapa-2019-direito.htm	94,65	55	14011568

Quadro 02 – Avaliações da acessibilidade aos leitores de tela - *links*

N.	Endereço da página <i>web</i>	Amostra aderente	Amostra não aderente	Amostra total
1	https://portal.trf1.jus.br/sjap/	8	0	8
2	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/SitePages/Home.aspx	50	0	50
3	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/aviso/aviso.htm	27	0	27
4	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/noticias/list-paginacao/1.htm	37	0	37
5	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/selecao-de-servidores-de-outros-orgaos.htm	6	4	10
6	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/sj-abre-inscricoes-para-ocupacao-de-funcao-comissionada-na-secao-de-comunicacao-social.htm	1	2	3
7	https://portal.trf1.jus.br/sjap/servicos/pro-social/pro-social.htm	7	0	7
8	https://portal.trf1.jus.br/sjap/juizado-especial-federal/jef/jef.htm	5	0	5

Quadro 03 – Avaliações da acessibilidade aos leitores de tela - imagens

N.	Endereço da página <i>web</i>	Amostra aderente	Amostra não aderente	Amostra total
1	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/SitePages/Home.aspx	58	11	69
2	https://portal.trf1.jus.br/sjap/	33	1	34
3	https://portal.trf1.jus.br/sjap/processual/protocolo/protocolo.htm	0	1	1
4	https://portal.trf1.jus.br/sjap/biblioteca/revista-dialetica-de-direito-tributario.htm	1	0	1
5	https://portal.trf1.jus.br/sjap/servicos/atendimento/	5	0	5
6	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/introducao.htm	0	49	49
7	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/Paginas/Ecoponto-da-Justi%C3%A7a-Federal-arrecada-cerca-de-7200-toneladas-de-papel-e-papel%C3%A3o-e-770-kg-de-pl%C3%A1sticos-diversos.aspx	0	1	1
8	https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/detalhe-1.htm	0	1	1
9	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/selecao-de-servidores-de-outros-orgaos.htm	0	1	1

Quadro 04 – Avaliações da acessibilidade aos leitores de tela - documentos para *download*

N.	Endereço do arquivo para <i>download</i>	Aderente
1	https://portal.trf1.jus.br/data/files/69/44/3C/2D/E3A68710E46C8687F32809C2/SEI_0000563_41.2021.4.01.8003.pdf	SIM
2	https://portal.trf1.jus.br/data/files/35/C2/9D/B9/46C4E6105E4594E6F32809C2/SEI_0000649_80.2019.4.01.8003%20_1_.pdf	SIM
3	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C90825E7B1AE833017B1CB4372B7145	SIM
4	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908248370FC6720137117F1BB25F2A	SIM
5	https://portal.trf1.jus.br/data/files/B5/C4/05/0C/3CCE2410A88E2824F42809C2/Portaria%20PRESI-CENAG%20%2012%20de%2022-07-2013.pdf	SIM
6	https://portal.trf1.jus.br/data/files/F2/D2/B9/C9/33E0B3108CB9BFA3842809C2/JuizadoVirtual_Cartilha2.pdf	SIM
7	https://portal.trf1.jus.br/data/files/E8/34/CE/55/5FA0B3108CB9BFA3842809C2/manual_de_calculo_JF_21_12_2010.pdf	SIM
8	https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/268822/1/Portaria%20Secad%20n.%2096%2c%20de%2013%20de%20agosto%20de%202021.pdf	SIM
9	https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/268794/1/Portaria%20Diref%20125-2021%20ref.%20prorroga%20prazo%20comiss%C3%A3o%20de%20indic%C3%A2ncia.pdf	SIM

10	https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/268699/1/Decis%C3%A3o%20Diref%20152%20ref.%20homologa%20resultado%20de%20certame%20licitat%C3%B3rio.pdf	SIM
11	https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/251960/1/Despacho%20Interrup%C3%A7%C3%A3o%20de%20P%C3%A9rias%20Renilda.pdf	SIM
12	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C90825E7AEC8EFB017AEE65923817EA	SIM
13	https://portal.trf1.jus.br/data/files/11/A0/77/F2/61F7D31020F1C5D3942809C2/Alerta%20SEBIB%20n_%2002%20-%20Fevereiro%20de%202013.pdf	SIM
14	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C90825E7960054D017960E7623E3378	SIM
15	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C90825E7A80696E017A824F5EBD7A9E	SIM
16	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C90825E7AE7689C017AE99549AA5366	SIM
17	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C90833864B61D4D0164B90C17344F1C	SIM
18	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C9082505893EE310158B128AC8109CC	SIM
19	https://portal.trf1.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908250576628B5015776E74C9C40F3	SIM

Quadro 05 – Avaliações da acessibilidade aos leitores de tela - textos

N.	Endereço da página web	Atende Mod. eMAG
1	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/ecoponto-da-justica-federal-arrecada-cerca-de-7200-toneladas-de-papel-e-papelao-e-770-kg-de-plasticos-de-materiais-diversos.htm	NÃO
2	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/introducao.htm	NÃO
3	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/discurso-do-diretor-do-foro.htm	NÃO
4	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/gestao-socioambiental/apresentacao/	NÃO
5	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/sjap-inaugura-usina-fotovoltaica.htm	NÃO
6	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/avisos/subsecao-de-oiapoque-publica-edital-para-selecao-de-estagiarios-do-curso-de-direito.htm	NÃO
7	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/competencia/competencia.htm	NÃO
8	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-laranjal-do-jari/noticias/trf-da-1-regiao-divulga-o-resultado-do-concurso-para-analista.htm	NÃO
9	https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/lei-de-acesso-a-informacao/	NÃO
10	https://portal.trf1.jus.br/sjap/institucional/enderecos-e-telefones/enderecos-e-telefones.htm	NÃO
11	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/sjap-prorroga-ate-30-04-o-prazo-de-interruptao-do-atendimento-ao-publico-e-das-atividades-presenciais.htm	NÃO
12	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/sjap-divulga-a-carta-de-servicos-ao-cidadao.htm	NÃO
13	https://portal.trf1.jus.br/sjap/processual/plantao-judicial/escalas-de-plantao-agosto-2021.htm	NÃO
14	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/Paginas/Se%C3%A7%C3%A3o-Judici%C3%A1ria-do-Amap%C3%A1-prorroga-prazo-de-interrup%C3%A7%C3%A3o-tempor%C3%A1ria-at%C3%A9-30-04-2021.aspx	NÃO
15	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/Paginas/BOLETIM-INFORMATIVO-SJAP-EM-FOCO---.aspx	NÃO
16	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/plantao-extraordinario-e-ordinario-horario-de-atendimento-e-peticionamento-eletronico.htm	NÃO
17	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-trf1/Paginas/Gest%C3%A3o%20do%20Conhecimento/P%C3%A1gina%20principal-Gest%C3%A3o-do-Conhecimento.aspx	NÃO
18	https://portal.trf1.jus.br/sjap/comunicacao-social/imprensa/noticias/decisao-e-obrigacao-do-governo-do-estado-do-amapa-o-envio-de-exames-ao-instituto-evandro-chagas.htm	NÃO
19	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/Paginas/sobre-os-crit%C3%A9rios-para-a-autoriza%C3%A7%C3%A3o-de-pedidos-de-teletrabalho.aspx	NÃO

Quadro 06 – Avaliações da acessibilidade aos leitores de tela - contraste

N.	Endereço da página web	Amostra aderente	Amostra não aderente	Elementos com baixo contraste (links)
1	https://portal.trf1.jus.br/sjap/	10	9	Governança; Pesquisa Pública JF; AJG Edital; Processo Judicial; PLS; Fale com o Diretor; Atendimento e Agendamento; Produtividade; Normas e Informações;
2	https://portal.trf1.jus.br/sjap/navegacao-auxiliar/noticias-sj/agendar-atendimento.htm	11	0	-
3	https://portal.trf1.jus.br/sjap/transparencia/transparencia/	0	7	a descrição das 07 (sete) janelas da página web
4	https://portal.trf1.jus.br/sjap/servicos/atendimento/	2	0	-
5	https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/SitePages/Home.aspx	15	1	Banco de Pareceres Referenciais

1.5 Equipe de auditoria:

- Robson Cardoso Borges - Supervisor
- Marinaldo Moura Serra da Gama - Coordenador
- Milena Alves de Castro Oliveira - membro

1.6. Técnicas de auditoria

Para a realização dos exames para obtenção de evidências na sustentação dos achados a equipe de auditoria aplicou as seguintes técnicas:

- observação;
- análise documental;
- exame dos registros; e
- correlação entre as informações obtidas.

1.7. Procedimentos realizados

Os trabalhos desta auditoria tiveram como propósito avaliar a política de acessibilidade digital da Seção Judiciária do Amapá, para tanto, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Capacitação dos membros participantes com as oficinas realizadas pela equipe do CJF, estudo da legislação e boas práticas e leitura dos materiais e acesso aos vídeos indicados no Plano de Trabalho do CNJ.
- Definição de todas as áreas possíveis de serem auditadas, com dados suficientes para subsidiar a definição da amostra de sites.
- Definição da amostra.
- Realização de ensaio com parcela da amostra;
- Levantamento dos problemas gerados na aplicação do ensaio.
- Reunião técnica com o CNJ para correção e orientação quanto à aplicação dos testes.
- Reuniões da equipe do Nuaud/AP
- Realização dos exames de auditoria na amostra total selecionada.
- Definição dos achados preliminares de auditoria.
- Apresentação dos achados de auditoria.
- Análise da manifestação da área auditada; e
- Comunicação dos resultados.
- resposta ao questionário eletrônico elaborado pelo CNJ, disponível no endereço: <https://www.cnj.jus.br/formularios/acadigital2021/>.

1.7.1. Recursos tecnológicos utilizados na realização dos trabalhos:

Hardware

- computador com placa de som e fones de ouvido para possibilitar a correto funcionamento do *software* leitor de tela.

Softwares:

- Navegador de *internet*;
- NVDA – Disponível em: <https://www.nvaccess.org/>;
- Java – Disponível em: <https://www.java.com/pt-BR/download/>

Ferramentas on-line:

- ASES – Disponível em: <https://asesweb.governoeletronico.gov.br/>;
- *Image Color Picker* – Disponível em: <https://imagecolorpicker.com/pt-pt>;
- *Color Contrast Analyzer* – Disponível em: <https://dequeuniversity.com/rules/axe/3.1/color-contrast>;
- Outras ferramentas de avaliação encontradas no endereço eletrônico: <http://emag.governoeletronico.gov.br/cursosconteudista/desenvolvimentoweb/recursos-e-ferramentas.html>

1.8 Legislação aplicada

- [Lei n. 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 10.098/2000, que estabelece normas gerais de acessibilidade e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio estudantil e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 12.527/2011, que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal;](#)
- [Lei n. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;](#)
- [Decreto n. 3.298/1999, que regulamenta a Lei n. 7.853/1989 e dá outras providências;](#)
- [Decreto n. 5.296/2004, que regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000;](#)
- [Decreto n. 5.626/2005, que regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000;](#)
- [Decreto n. 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;](#)
- [ABNT NBR n. 15.599/2008 – Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços;](#)
- [Resolução CNJ n. 215/2015, que regulamenta a Lei n. 12.527/2011;](#)
- [Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;](#)
- [Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico;](#)
- [Resolução CJF n. 676/2020, que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna;](#)
- [Resolução CJF n. 677/2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;](#)

2 ACHADOS

2.1 Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia

2.1.1 Situação Encontrada

- concluída a análise do Plano de Ação da SJAP no ciclo 2021-2026 do Planejamento Estratégico, observou-se a inexistência de ações voltadas à promoção da acessibilidade digital.

2.1.2 Critérios

- art. 7º da [Resolução/CNJ nº 401/2021](#).

Art. 7º A formulação, a implementação e a manutenção das ações de acessibilidade e inclusão atenderão às seguintes premissas básicas:
 I – eleição de prioridades e elaboração de cronograma para implementação de ações, com previsão orçamentária em conformidade com o Plano Anual de Compras e Contratações do órgão;
 II – planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos; e
 III – monitoramento e avaliação das ações implementadas.

2.1.3 Evidências

- Plano de Ação - doc 13473336 (PAe-Sei n. 0001472-83.2021.4.01.8003).

2.1.4 Causas

- presumidamente, pelo próprio Plano Estratégico da Justiça Federal 1ª Região - 2021-2026, aprovado pela Portaria PRESI n. 224/2021 (id. 13454934), não abordar explicitamente a acessibilidade digital.

2.1.5 Efeitos

- não observância de normativos vigentes;
- não garantir às pessoas com deficiência o pleno acesso às informações disponibilizadas pela seccional.

2.1.6 Responsáveis

- governança institucional.

2.1.7 Manifestação da área auditada

- o Setor de Governança Institucional - Setgov informou, doc, 14112683, que *apesar da relevância, o tema não foi incluído no Plano Estratégico (13331340) da Justiça Federal da 1ª Região e no Plano Estratégico da Justiça Federal. No entanto, dentro da perspectiva “Sociedade” há no Plano Estratégico do CJF o Objetivo Estratégico de “Garantir o direito à informação” com a meta “Atender 100% dos itens do E-GOV de acessibilidade até 2026” sendo o indicador desse índice o “Índice E-GOV de acessibilidade do site do CJF.” Acredito que apesar de não previsto explicitamente nos Objetivos Estratégicos do TRF1 nada impede que a Comissão de Acessibilidade, responsável pelo tema no âmbito da SJAP, proponha projeto com esse objetivo que seria encaixado no objetivo de “Ampliar a oferta de serviços digitais”. Posteriormente o projeto será avaliado pelo Comitê Institucional de Planejamento Estratégico-SJAP para decisão sobre a inclusão na Carteira de Iniciativas Estratégicas da SJAP.*

2.1.8 Análise da Equipe de Auditoria

- considerando que a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Copaci-SJAP está em fase de constituição, conforme documentos acostados nos autos de nº 0000070-64.2021.4.01.8003, e que a esta compete propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão, considerando ainda a manifestação Setgov 14112683, esta unidade de auditoria observa que a administração demonstrou grande interesse e reais condições em corrigir a ocorrência apontada.

2.1.9 Recomendações

- que a administração, com auxílio da Copaci-SJAP, proporcione a inclusão em sua carteira de iniciativas estratégicas de ações que promovam a acessibilidade digital, devendo ainda realizar o planejamento e monitoramento de ações de mesma natureza de forma contínua.

2.2 Ausência de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade

2.2.1 Situação Encontrada

- após avaliação do portal da seccional na internet e intranet e do plano de capacitação da SJA/AP, exercício 2021, bem como das informações prestadas pela unidade de Gestão de Pessoas em resposta à Solicitação de Auditoria 13896529, não foi possível identificar a realização, nos dois últimos anos, de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade, no âmbito da SJ/AP.

2.2.2 Critérios

- art. 18º e inc. III do art. 23, da Resolução/CNJ nº 401/2021.

Art. 18. Deverão ser promovidas ações de sensibilização sobre os temas de que trata o caput do art. 17 desta Resolução, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário.

Art. 23. São competências da unidade de acessibilidade e inclusão:

I – propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência;

II – auxiliar no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;

III – propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; (destaques nosso)

2.2.3 Evidências

- informações nos sítios da SJ/AP na internet (<https://portal.trf1.jus.br/sjap/>) e intranet (<https://trf1jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/SitePages/Home.aspx>);
- Plano de Capacitação da SJ/AP - 2021 (12175124);
- informações contidas no PAe-SEI nº 0002018-41.2021.4.01.8003.

2.2.4 Causas

- ausência da abordagem do tema acessibilidade nas ações para execução do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região;
- ausência de ações desenvolvidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Amapá - Copaci-SJAP.

2.2.5 Efeitos

- não observância de normativos vigentes;
- não favorecer, no âmbito da SJ/AP, a conscientização, a promoção de direitos, o acolhimento e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.6 Responsáveis

- NucGP;
- Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Amapá - Copaci-SJAP

2.2.7 Manifestação da área auditada

- não houve manifestação.

2.2.8 Análise da Equipe de Auditoria

- considerando que não houve manifestação das áreas auditadas responsáveis, esta unidade mantém a recomendação preliminar desta ocorrência.

2.2.9 Recomendações

- que o NucGP e a Copaci-SJAP, avaliem a oportunidade e conveniência para realização de ações de sensibilização que favoreçam a ampliação da acessibilidade na Seção Judiciária do Amapá.

2.3 Ausência de efetividade no funcionamento da comissão de acessibilidade

2.3.1 Situação Encontrada

- embora a Seção Judiciária do Amapá tenha constituído Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Portaria Diref 16/2020 (12160389), não foi possível identificar ações, desenvolvidas pela comissão, para a promoção da acessibilidade; emitida Solicitação de Auditoria (13125078) para a obtenção de informações, não houve manifestação da referida comissão.

2.3.2 Critérios

- art. 26, da Resolução/CNJ nº 401/2021.

Art. 26. São competências da Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

I – propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão; e

III – aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

2.3.3 Evidências

- informações nos sítios da SJ/AP na internet (<https://portal.trfl.jus.br/sjap/>) e intranet (<https://trfl.jusbr.sharepoint.com/sites/intranet-sjap/SitePages/Home.aspx>);

- informações contidas no PAe-SEI nº 0001217-28.2021.4.01.8003.

2.3.4 Causas

- ausência de ações desenvolvidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Amapá - Copaci-SJAP.

2.3.5 Efeitos

- não observância de normativos vigentes;

- não favorecer, no âmbito da SJ/AP, a promoção da acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.3.6 Responsáveis

- Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Amapá - Copaci-SJAP.

2.3.7 Manifestação da área auditada

- o magistrado designado para a presidência da Copaci-SJAP informou, doc. 14069011, não ter sido previamente consultado sobre sua disponibilidade para a atribuição e se consultado fosse, teria declinado da designação para presidir a mencionada comissão por falta de conhecimento técnico e familiaridade acerca do tema (especialmente as questões envolvendo a acessibilidade digital) e entende que sua designação e a do Diretor de Secretaria de Vara a ele vinculado está em desacordo com o que prevê a Resolução Presi nº 31/2016 (2579880), uma vez que esse normativo estabelece, em seu art. 3º, que "as seções judiciárias da 1ª Região constituirão Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão composta por representantes das áreas correspondentes ao Tribunal", conforme disposto no art. 2º daquela Resolução, e solicitou ao Diretor do Foro a alteração da Portaria SJAP-Diref 16/2021 (12160389), excluindo sua designação e a do Diretor de Secretaria de Vara a ele vinculado da composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão desta Seccional.

2.3.8 Análise da Equipe de Auditoria

- considerando a manifestação¹⁴⁰⁶⁹⁰¹¹ do Presidente da Copaci-SJAP designado na Portaria SJAP-Diref 16/2021, esta unidade de auditoria entende que houve uma série de desinformações que prejudicaram a composição de uma comissão de acessibilidade e inclusão efetiva e em condições da assunção das atividades de sua competência, o que deve ser sanado com a nova constituição da Copaci-SJAP, em andamento, cujos registros constam do PAe nº 0000070-64.2021.4.01.8003.

2.3.9 Recomendações

- que após a designação dos membros da nova Copaci-SJAP, esta inicie o mais breve possível as atividades de sua competência, propondo ações em nível estratégico visando a acessibilidade e inclusão no âmbito da SJ/AP, as quais devem ser registradas em processo específico, o qual deve ser relacionado aos autos de nº 0001217-28.2021.4.01.8003, autuado pelo Nuaud para monitoramento das ações desenvolvidas com fins de aprimoramento da Governança Institucional e execução do Planejamento Estratégico da Justiça Federal

2.4 Página web não atende satisfatoriamente ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMAG

2.4.1 Situação Encontrada

- com o uso da ferramenta *online* Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios - ASES, que consiste em um sistema computacional avaliador de acessibilidade, que extrai o código HTML (url, arquivo ou código fonte) de uma página web e faz a análise do seu conteúdo, fundamentado em um conjunto de diretrizes de acessibilidade do eMAG, atribuindo o percentual de acessibilidade da página, foram analisadas 30 (trinta) páginas web de maior acesso, listadas no Quadro 01, como resultado, aproximadamente 73% das páginas analisadas apresentaram um percentual de acessibilidade abaixo do mínimo (95%) para ser considerada acessível. as páginas, os respectivos percentuais de acessibilidade e erros apresentados estão listados no Quadro 1 deste relatório.

2.4.2 Critérios

- capítulo 3 - Recomendações de acessibilidade, do [Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG](#).

2.4.3 Evidências

- relatórios das avaliações das páginas web listados na coluna "id. SEI Relatório ASES" no Quadro 01.

2.4.4 Causas

- ausência nos controles internos do uso de ferramenta de validação automática de acessibilidade dos sítios, de acordo com as recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

2.4.5 Efeitos

- não observância de normativos vigentes;

- inacessibilidade, para pessoas com deficiência, aos conteúdos divulgados no sítio eletrônico da seccional.

2.4.6 Responsáveis

- gestores dos sítios na internet e intranet;

- conteudistas.

2.4.7 Manifestação da área auditada

- o Setgov informou, doc. 14112683, que é responsável pela gestão de parte do conteúdo que vai para a página da SJAP e passará a utilizar a ferramenta *online* de avaliação e simulação de acessibilidade indicada a partir de agora.

2.4.8 Análise da Equipe de Auditoria

- embora o Setgov tenha manifestado seu interesse em implementar melhoria em seu controle interno para a atividade, esta não é a única unidade que realiza publicações/manutenção nos portais da seccional, a implementação de controles padronizados por todas as unidades envolvidas na atividade é o ideal para o fortalecimento dos controles e redução dos riscos de novas ocorrências como a apontada neste achado.

2.4.9 Recomendações

- que as unidades responsáveis implementem em seus controles internos rotina de validação automática dos sites antes da publicação na internet/intranet.

2.5 Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência

2.5.1 Situação Encontrada

- uso de *links* com padrão do tipo "leia mais", "clique aqui" ou "saiba mais" nas páginas *web* de nr. 5 e 6 do Quadro 02 deste relatório; o ideal é que o próprio título da informação seja o *link*, de modo que o usuário não precise navegar por todo o entorno para saber qual a finalidade do *link*.
- com o auxílio do *software* livre leitor de tela NVDA, observou-se nas páginas de n. 6 a 9 do Quadro 03 deste relatório a existência de imagens de conteúdo não lidas pelo NVDA ou descritas incorretamente na página; o ideal é que as imagens que apresentam conteúdo tenham uma descrição. A descrição da imagem pode ser informada no próprio texto ou através do atributo *alt* do elemento *img* no HTML. A descrição fornecida através deste atributo não aparece visualmente, mas é lida pelo leitor de tela quando o usuário, navegando pelo teclado, passar pela imagem. Assim, mesmo que os usuários com deficiência visual não enxerguem a imagem, lhes será informada a sua descrição.
- com o auxílio do *software* livre leitor de tela NVDA, observou-se na página inicial da intranet (n. 1 do Quadro 03), em "Favoritos", a existência de imagens que são *links* com descrição incorreta do conteúdo, 11 (onze) das 16 (dezesesseis) imagens; o ideal é que o texto que descreve o *link* seja curto e objetivo, representando claramente o seu destino. Vale destacar ainda que os *links* "Dicionário Aurélio" e "Forponto" direcionam para a página *web* do Google.
- em todas as páginas *web* do Quadro 05 foi observado que não há utilização correta dos níveis de cabeçalho (elementos HTML H1 a H6), o ideal é utilizá-los de forma hierárquica, pois organizam a ordem de importância e subordinação dos conteúdos, facilitando a leitura e compreensão. Além disso, muitos leitores de tela utilizam a hierarquia de cabeçalhos como uma forma de navegação na página, pulando de um para outro, agilizando, assim, a navegação.
- na página *web* de n. 2 do Quadro 05 foi observado texto longo sem o uso de estilos para formatação ou sumário com *hiperlinks*; em textos muito longos o ideal é utilizar estilos e formatação para definição de títulos e subtítulos e caso estes sejam muitos, disponibilizar um sumário com *hiperlinks* para as diversas seções do texto, isso facilita a navegação por leitores de tela.
- com o uso de ferramentas *online* para analisar a relação de contraste entre o valor da luminosidade relativa da cor mais clara de um dos planos pelo valor da luminosidade relativa da cor mais escura do outro plano, foi observado que as páginas de nr. 1, 3 e 5 do Quadro 06 apresentaram elementos com relação de contraste inferior a 4,5:1, que é o mínimo recomendado pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), considerando a dificuldade de visualização do conteúdo por pessoas com perda de percepção do contraste resultante da baixa acuidade visual, cromodeficiência ou perda de sensibilidade ao contraste devido ao envelhecimento e usuários que utilizam monitores monocromáticos.

2.5.2 Critérios

- capítulo 3 - Recomendações de acessibilidade, do [Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG](#).

2.5.3 Evidências

- conteúdos contidos nas páginas *web* listadas nos Quadro 02, 03, 05 e 06 deste relatório.

2.5.4 Causas

- ausência nos controles internos de rotina de avaliação do conteúdo das páginas *web* quanto à aderência às recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG.

2.5.5 Efeitos

- inacessibilidade, para pessoas com deficiência, aos conteúdos divulgados no sítio eletrônico da seccional.

2.5.6 Responsáveis

- gestores dos sítios na internet e intranet;
- conteudistas.

2.5.7 Manifestação da área auditada

- o Setgov informou, doc. 14112683, que *é responsável pela gestão de parte do conteúdo que vai para a página da SJAP e passará a seguir as recomendações que são aplicáveis de imediato no âmbito das atividades realizadas pelo Setgov, como por exemplo: não utilizar links com as expressões "leia mais", "clique aqui" ou "saiba mais"; descrição da imagem utilizada para ilustrar conteúdo para que sejam acessíveis aos usuários com deficiência visual. Informou ainda que se coloca à disposição para, junto com as unidades envolvidas no processo de gestão das páginas web, construir um plano de trabalho para adequação da seccional ao eMAG.*

2.5.8 Análise da Equipe de Auditoria

- assim como no achado 2.4 apenas o Setgov manifestou a intenção em implementar melhorias em seu controle interno para a atividade de gestão das publicações de conteúdos nos portais eletrônicos da seccional, como já manifestado por esta unidade, o Setgov não é a única unidade que realiza publicações/manutenção nos portais da seccional e que o recomendável é a implementação de controles padronizados por todas as unidades envolvidas na atividade.

2.5.9 Recomendações

- a. que a administração oportunize/estime a participação dos gestores dos sítios e conteudistas em eventos de capacitação baseados no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).
- b. que a administração, juntamente com as unidades envolvidas, elaborem plano de trabalho com fins de adequação das páginas *web* da seccional ao eMAG e fortalecimento dos controles internos relacionados às publicações nos sítios.

3. CONCLUSÃO

Primeiramente cumpre informar que os trabalhos desta auditoria foram realizados com total colaboração da Direção desta Seccional, bem como das unidades auditadas, não ocorrendo interferências durante o processo de avaliação do objeto da auditoria assim como nos resultados obtidos. Os recursos estruturais, equipamentos, acesso às informações dos sistemas internos foram satisfatoriamente disponibilizados à equipe de auditoria.

As avaliações demonstraram que a gestão para a promoção da acessibilidade digital na Seção Judiciária do Amapá, para pessoas com deficiência - PCD, encontra-se incipiente. Foi observado que a seccional não atentou para o tema quando da elaboração do Planest 2021-2026, não inserindo em sua carteira de iniciativas estratégicas ações voltadas à acessibilidade digital para PCD, entretanto é uma falha passível de correção, uma vez que está apenas no primeiro ano do ciclo deste planejamento. Existe ainda a necessidade de se promover a disseminação da cultura de conscientização, de reconhecimento de direitos e atendimento adequado às pessoas com deficiência. há a necessidade de melhorias nos controles internos dos processos de manutenção e publicação de conteúdos nos Portais da seccional (internet/intranet), a fim de tornar o acesso à informação por meio de TIC mais acessível, o que pode ser obtido oportunizando capacitações regulares aos desenvolvedores e conteudistas dos portais, de acordo com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG.

Diante das circunstâncias expostas, encaminhamos este Relatório Final de Auditoria:

- a) à Diretoria do Foro, para conhecimento;

b) à Diretoria da Secretaria Administrativa, para conhecimento e remessa às unidades auditadas, com o seguinte destaque: as medidas a serem implementadas pelas unidades responsáveis em atendimento às recomendações constantes deste Relatório Final, bem como o prazo previsto para a conclusão das ações, devem ser apresentados no documento intitulado Plano de Providências (modelo doc. 14250852), que deverá ser inserido nestes autos **até 14/11/2021**.

Respeitosamente,

MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA
Supervisora da SEAUG
(Integrante da Equipe de Auditoria)

MARINALDO MOURA SERRA DA GAMA
Supervisor da SEAUP
(Coordenador da Equipe de Auditoria)

ROBSON CARDOSO BORGES
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD
(Supervisor da Equipe de Auditoria)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardoso Borges, Técnico Judiciário**, em 15/10/2021, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves de Castro Oliveira, Supervisor(a) de Seção**, em 15/10/2021, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marinaldo Moura Serra da Gama, Técnico Judiciário**, em 17/12/2021, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14243258** e o código CRC **048A8FD4**.